

## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Projeto de Lei nº 021/CMAO/2025

**DE 25 DE AGOSTO DE 2025** 

**Autor: Mesa Diretora CMAO** 

*EMENTA:* "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 842/2015 de 16 de novembro de 2.015 e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a sanciono:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 842/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. Terão direito ao auxílio saúde todos os servidores independentemente da forma de provimento e agente políticos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 3°. O valor do auxílio saúde será de R\$885,00 (oitocentos e oitenta cinco reais) mensais".

Art. 2°. Revoga a Lei n. 979/2019 de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 60 dias contados da data de sua publicação.

	Diego Uesllei de Souza Presidente-CMAO	
Mailson de Oliveira Vice-Presente-CMAO	Aldione de Andrade Santos 1º Secretário da CMAO	Ederson da Silva Araújo 2º Secretário da CMAO